



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-05

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental Resultado final pós recursos

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, reunidos os membros da Comissão Especial de Seleção Pública para a análise dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo n.º 05/2023, cujo objeto é a contratação temporária para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Superada a fase de análise dos recursos, apenas um foi recebido e provido, ocasionando em atribuição de pontos para a candidata recorrente, a Sra. Juliana Lima Gonçalves. Em entendimento conjunto, os membros da Comissão, em respeito às disposições da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e em consideração às razões recursais apresentadas em sede de recurso, resolveram reconsiderar a desclassificação da candidata Mayra de Oliveira Sales, por ter sido aviada nas mesmas razões da candidata recorrente. Desta forma, fica alterado o resultado preliminar para incluir a pontuação atribuída à análise dos documentos apresentados pelas candidatas Juliana Lima Gonçalves e Mayra de Oliveira Sales. Ficam ratificadas as notas anteriormente atribuídas no resultado preliminar, convolado em resultado final. Dê-se vista do presente. À autoridade superior para deliberações de praxe.

Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023. *Ricardo de Souza Neto* *Roberto José da Silva*
Reidiana Ap. Guedes Rocha

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Vanderléia Aparecida Silva Paulo – 15/07/72	95 pontos
2º	Fernanda Mara Messias Tourino – 25/05/75	95 pontos
3º	Andrea de Carvalho Bastos Alonso – 20/07/76	95 pontos
4º	Rita Augusta Trindade Pereira – 18/05/81	95 pontos
5º	Elisa Regina Rodrigues – 30/03/82	95 pontos
6º	Juliana Carriço dos Santos Abreu – 21/09/82	95 pontos
7º	Daniela Silva de Lima e Silva – 10/01/83	95 pontos
8º	Suelen Ramos da Silva Moreira – 28/01/85	95 pontos
9º	Gabriela Carriço dos Santos de Carvalho – 20/03/87	95 pontos
10º	Vanessa Aparecida de Araújo Reis – 02/07/87	95 pontos
11º	Vanda Aparecida Silva Batista	92 pontos
12º	Rosemara Aparecida Bernardo Silva – 08/03/71	91 pontos
13º	Jussara Elizandra Braz – 26/10/74	91 pontos
14º	Renata Maria de Resende Andrade – 23/11/82	91 pontos
15º	Juliana Lima Gonçalves – 04/10/1984	90 pontos

198



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

16°	Laís Pereira Barreto – 28/10/1987	90 pontos
17°	Suélen do Carmo Ferreira	88 pontos
18°	Agda Aparecida Ribeiro Marciano	86 pontos
19°	Arlete Maria Juliaci Eugênio	84,5 pontos
20°	Rosemeire Aparecida Silva – 09/01/71	83 pontos
21°	Denízia Paula Vilela – 14/10/91	83 pontos
22°	Ana Tereza Gonçalves – 03/04/73	78 pontos
23°	Jainara Aparecida Ribeiro Juliaci – 17/04/84	78 pontos
24°	Ana Esterlita Freire Barbosa – 27/04/85	78 pontos
25°	Mayara Juliacci Eugênio – 23/08/89	78 pontos
26°	Alice Mara de Castro	71,5 pontos
27°	Juliana Aparecida Batista – 15/04/81	71 pontos
28°	Carla Maria Alcebiades Alves – 15/06/88	71 pontos
29°	Alessandra Cardoso de Assis – 25/12/73	70,5 pontos
30°	Maria Laura Pinto - 27/03/82	70,5 pontos
31°	Ruth Natália Balbino	69 pontos
32°	Tatiana Botelho Magalhães	67,5 pontos
33°	Ana Paula Moura Bernardes	65 pontos
34°	Pollyana Vitor Firmiano	61 pontos
35°	Raquel Rodrigues	59 pontos
36°	Jordana Miranda de Oliveira	58 pontos
37°	Carla Rodrigues Ferreira – 10/02/75	56 pontos
38°	Heleonara Gabriela Souza de Paula – 12/04/86	56 pontos
39°	Kelly Cristina Gonçalves Venâncio – 07/03/87	56 pontos
40°	Mayra de Oliveira Sales	54 pontos
41°	Zélia Clarinda de Assis	52 pontos
42°	Gisele Alves Machado	50 pontos
43°	Ingrid Nylla Fontes Gomes	49 pontos
44°	Elizângela Alves Muntuani	48 pontos
45°	Izabel Cristina da Silva – 31/12/62	44 pontos
46°	Géssica Bianca Domingos – 13/04/90	44 pontos
47°	Fernanda Aparecida de Araújo	41 pontos
48°	Samantha Aparecida Rodrigues	38 pontos
49°	Rafaela Maria da Silva	37 pontos
50°	Luan Eraldo Adriano	32 pontos
51°	Claudiane Aparecida da Silva	31 pontos
52°	Lilian Aparecida Ramos	27 pontos
53°	Cassiana Mamede de Castro	25 pontos
54°	Bianca do Nascimento Franco	23 pontos
55°	Mariane Cristina Coelho Bauth Sbampato – 02/10/90	21 pontos
56°	Marília Eduarda Moreira – 28/10/98	21 pontos
57°	Gabrielle Constança Fernandes – 04/01/96	17 pontos
58°	Joyce Andrade Santos – 04/11/96	17 pontos
59°	Larissa Mesquita	13 pontos
60°	Philippe Stéphanou Gonçalves C.	11 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

61°	Lílian Cristina Ferreira – 03/10/78	9 pontos
62°	Terezinha Fátima de Aquino – 09/08/82	9 pontos
63°	Áurea Cecília Moreira – 17/02/96	9 pontos
64°	Hellen Cristine de Lima Ferreira	6 pontos
65°	Káthia de Paulo Moura – 27/09/88	5 pontos
66°	Caroline Oliveira Teodoro – 27/01/89	5 pontos
67°	Ilda Mara Alves – 15/02/95	5 pontos
68°	Lucielle Nunes Freire	2,5 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Candidato: Juliana Lima Gonçalves			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Certificado de Pós-graduação ou especialização na área de Atuação.	5 (cinco) pontos por certificado limitado a 2 certificados	10 pontos	5 pontos Uma pós ainda cursando
Certificado de Mestrado ou Doutorado na área de Atuação.	5 (cinco) pontos limitados a 1 certificado	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados (fotocópia dos certificados) – Certificados de 20 a 80 horas Conforme o Item 7.9 do Edital - “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação – exclusivamente - e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, <u>emitidos a partir de 01 de maio de 2018 até 01 de maio de 2023 com carga horária mínima de 20 horas cada</u> ”.	2,5 (dois pontos e meio) limitados a 2 certificados	5 pontos	5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados (fotocópia dos certificados) – Certificados de 80 a 120 horas Conforme o Item 7.9 do Edital - “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação – exclusivamente - e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, <u>emitidos a partir de 01 de maio de 2018 até 01 de maio de 2023 com carga horária mínima de 20 horas cada</u> ”.	4 (quatro) pontos limitados a 3 certificados	12 pontos	12 pontos
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados (fotocópia dos certificados) – Certificados acima de 120 horas Conforme o Item 7.9 do Edital - “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação – exclusivamente - e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, <u>emitidos a partir de 01 de maio de 2018 até 01 de maio de 2023 com carga horária mínima de 20 horas cada</u> ”.	4 (quatro) pontos limitados a 2 certificados	8 pontos	8 pontos
		40 PONTOS	30 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência Profissional, no serviço público municipal, estadual e federal, e na iniciativa privada na função de <u>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</u>	1 (um ponto) por mês trabalhado num total de 5 (cinco) anos	60 (sessenta) pontos	60 pontos
Total geral de pontos		100 (cem pontos)	90 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Candidato: Mayra de Oliveira Sales			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Certificado de Pós-graduação ou especialização na área de Atuação.	5 (cinco) pontos por certificado limitado a 2 certificados	10 pontos	10 pontos
Certificado de Mestrado ou Doutorado na área de Atuação.	5 (cinco) pontos limitados a 1 certificado	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados (fotocópia dos certificados) – Certificados de 20 a 80 horas Conforme o Item 7.9 do Edital - “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação – exclusivamente - e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, <u>emitidos a partir de 01 de maio de 2018 até 01 de maio de 2023 com carga horária mínima de 20 horas cada</u> ”.	2,5 (dois pontos e meio) limitados a 2 certificados	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados (fotocópia dos certificados) – Certificados de 80 a 120 horas Conforme o Item 7.9 do Edital - “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação – exclusivamente - e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, <u>emitidos a partir de 01 de maio de 2018 até 01 de maio de 2023 com carga horária mínima de 20 horas cada</u> ”.	4 (quatro) pontos limitados a 3 certificados	12 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados (fotocópia dos certificados) – Certificados acima de 120 horas Conforme o Item 7.9 do Edital - “Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação – exclusivamente - e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado, <u>emitidos a partir de 01 de maio de 2018 até 01 de maio de 2023 com carga horária mínima de 20 horas cada</u> ”.	4 (quatro) pontos limitados a 2 certificados	8 pontos	
		40 PONTOS	10 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244 087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antênic Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência Profissional, no serviço público municipal, estadual e federal, e na iniciativa privada na função de <u>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</u>	1 (um ponto) por mês trabalhado num total de 5 (cinco) anos	60 (sessenta) pontos	44 pontos
Total geral de pontos		100 (cem pontos)	54 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Celma Maria de Assis foi desclassificada pela ausência do documento relacionado ao item 5.2, “k” – atestado de antecedentes criminais. Informa, em suas razões recursais que não conseguiu emitir o referido documento, em especial porque ao digitar seu nome de casada o sistema reportava erro, uma vez que o registro que consta da base de dados é o de solteira. Junta atestado retirado diretamente em uma Delegacia de Polícia Civil. Ao fim, requer seja revisto o ato de desclassificação. São as razões recursais. Não assiste razão a recorrente. Constitui ônus da parte interessada, ao realizar a alteração de seu nome, seja em virtude de casamento ou divórcio, providenciar junto aos órgãos de identificação, a respectiva alteração. O fato de a candidata ter juntado as razões de recurso documento referente àquele constante do edital, reforça o fato de que a mesma não foi prejudicada para sua emissão, só se desincumbindo do ônus quando teve sua inscrição indeferida. Mantida a desclassificação.

Recurso recebido e improvido. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023. *Reando F. Vale da Silva*
Leidiana Ap. Guedes Rocha Fabiano José Als



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244 087/0001-03

Telefax:(35) 3367-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Arlete Eugênio Juliaci pede a recontagem de seus pontos. Afirma que a comissão não computou o curso de 140 horas emitido pela UFLA. Ao fim, requer sejam acrescidos os pontos referentes ao mesmo. São as razões recursais. Não assiste razão a candidata. O edital de seleção pública autoriza como cômputo os certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação, atribuindo especialização ao candidato. No caso em análise, o documento apresentado pela candidata refere-se à sua atuação como preceptora voluntária em programa de residência pedagógica, da UFLA, não lhe atribuindo nenhum tipo de qualificação. Conforme verificado na literatura, o preceptor exerce um papel no estágio, onde deve guiar o aluno sempre o estimulando. Desta forma, não se enquadra o referido documento dentre aqueles títulos estabelecidos no edital. Mantida a nota provisória. Recurso recebido e improvido. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023.

Beidimara Ap. Guedes Rocha, Fabiano José

Ricardo João da Silva



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.082/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antênic Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Fabrizia de Souza Ferreira em suas razões recursais, solicita que sejam novamente verificados os documentos entregues para fins de inscrição e pontuação no processo seletivo 05/2023. Analisados os referidos documentos da candidata constatou-se que o documento referente a sua desclassificação (item 5.2, “k”) não foi anexado pela candidata quando de sua inscrição. Mantida a sua desclassificação. Recurso recebido e improvido. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023.

Reando F. Sale de Silva, Secretária
Ap. Guedes Rocha, Fabrizia de Souza



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Margarete Fátima de Souza em suas razões recursais, solicita que a comissão reveja seu ato de desclassificação, afirma que a documentação exigida no edital foi entregue dentro do prazo, nas conformidades do mesmo, tendo sido conferida perante testemunhas que poderão afirmar a veracidade de tais documentos. Contesta a validação do documento de antecedentes criminais uma vez que por ter apresentado um documento oriundo de entidade federal, este se sobrepõe ao documento de ordem estadual. São as razões recursais. Não assiste razão à candidata. No ato de inscrição, a recorrente apresentou documento subscrito por autoridade policial diverso daquele previsto no edital. Os termos do instrumento convocatório são claros quanto a qual documento o candidato deverá apresentar, não sendo um mero exemplo a seguir. Ademais, não há ordem de hierarquia ou prevalência entre as entidades políticas, pois trata-se de competência atribuída a cada ente, dentro de sua esfera de atuação. Em virtude da divergência de documentação apresentada, fica mantida a sua desclassificação.

Recurso recebido e improvido. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023. *Prando Ribeiro da Silva*
Reidiana AP. Queles Rocha, Fabiano Jon



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1538 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Áurea Cecília Moreira em suas razões recursais, solicita que a comissão faça nova contagem do tempo de experiência apresentado, assim como a reavaliação dos certificados referentes à prova de títulos. Quanto à contagem de tempo de serviço, a declaração apresentada pela candidata refere-se apenas ao tempo de exercício enquanto monitora de creche, o que foge à previsão estabelecida no Edital e na lei do plano de cargos e salários do pessoal do magistério do município de Ribeirão Vermelho. Quanto à Carteira de Trabalho e Previdência social, a candidata apenas juntou à documentação a folha de identificação do titular, não tendo apresentado para fins de prova a parte referente aos contratos de trabalho para fins de pontuação. Assim, resta impossibilitada a recontagem de pontos por inexistir informações que subsidiem o pedido. Quanto aos títulos apresentados para fins de pontuação, os documentos que foram apresentados dentro dos requisitos do edital, foram devidamente computados, não havendo recontagem a ser feita. Ressalte-se que o edital prevê que os certificados devem referir-se a cursos concluídos e a candidata apresentou declaração de matrícula em curso que se encontra em andamento, o que não encontra respaldo nas disposições do edital. Fica mantida a pontuação. Recurso recebido e improvido. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023.

Quando for João da Silva
Leidiana Ap. Guedes Rocha, Fabiano José dos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antênio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Fabíola Monteiro da Sé em suas razões recursais, contesta o resultado preliminar que a desclassificou pela inexistência do documento referente ao item 5.2, “k”. Afirma que anexou todos os documentos exigidos pelo edital, inclusive o atestado de antecedentes criminais federal e que este se sobrepõe ao atestado de antecedentes estadual, por ser um documento superior. Afirma que no ato das inscrições os envelopes dos candidatos ficaram expostos em local de acesso público e geral no setor de Recursos Humanos, sujeitos a manuseio de qualquer pessoa. Que o local de aposição da ficha de inscrição gerou dúvida, pois o edital não previu se a mesma deveria ser colada dentro ou fora do envelope lacrado com os demais documentos. São as razões recursais. Não assiste razão à recorrente em nenhuma de suas afirmações. Em primeiro lugar, no ato de inscrição, a recorrente apresentou documento assinado por autoridade policial diverso daquele previsto no edital. Os termos do instrumento convocatório são claros quanto a qual documento o candidato deverá apresentar, não sendo um mero exemplo a seguir. Ademais, não há ordem de hierarquia ou prevalência entre as entidades políticas, pois trata-se de competência atribuída a cada ente, dentro de sua esfera de atuação. Em segundo lugar, ao afirmar que qualquer pessoa poderia manusear os envelopes incorre em imputação que não condiz com a realidade, pois os envelopes são apresentados pelos candidatos em forma lacrada, o que impede que um envelope seja aberto sem que apresente resquícios de manuseio. Em terceiro lugar, ao afirmar que o edital é confuso sobre como proceder quanto à inscrição, a candidata erra duas vezes: trata-se de alegação extemporânea, pois deveria ter sido aida mediante impugnação aos termos do edital, na forma, tempo e modo previsto. Além disso, a redação do dispositivo do item 5.2 é clara ao afirmar que o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme item 5.1, todos acondicionados em envelope lacrado e com identificação do candidato do lado externo do mesmo. Mantida a desclassificação. Recurso recebido e improvido. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023.

Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023.
Adinara Ap. Guedes Rocha, Fornero



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-09

Telefax:(35) 3867-1538 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Juliana Lima Gonçalves recorreu de sua desclassificação ao argumento de que apresentou comprovante de votação do primeiro turno da última eleição. Afirma que o edital foi omissivo quanto à indicação de qual turno deveria ser comprovado. Que a candidata apresentou o comprovante de votação referente ao primeiro turno, tendo sido comprovado o requisito de regularidade eleitoral. Arremata pedindo pela reconsideração do ato de desclassificação e análise de sua documentação. Em análise dos termos editalícios, a irresignação da candidata deveria ter sido aviada em sede de impugnação, no tempo, modo e forma estabelecidos. No entanto, tendo sido considerado pela Comissão que a recorrente tem razão quanto ao pedido formulado, os membros decidiram, com fundamento na Súmula 473 do STF que autoriza a administração a rever seus próprios atos a qualquer tempo, rever o ato de desclassificação da candidata, assim como das demais que foram desclassificadas pelo mesmo fundamento. Analisados os documentos apresentados pela recorrente, segue barema de pontuação. Recurso recebido e provido para determinar a inclusão da candidata e a análise de sua documentação. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023.

Reinaldo da Silva
Fabiano da Silva
Reidiana Ap. Guedes Rocha, Fabiano da Silva



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1538 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37204-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Processo Seletivo n.º 05/2023 – Contratação por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ata de apuração dos recursos interpostos contra o resultado preliminar

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Pública, para a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. A candidata Juliana Aparecida Batista recorreu de sua pontuação. Afirma que, segundo o item 8.3 do edital, será computado como experiência profissional, o exercício de atividade que tenha relação direta com as atividades do cargo pleiteado. Afirma que entregou a documentação referente ao exercício de função nos termos estabelecidos no edital em especial o fato de ter lecionado literatura infantil na biblioteca; que essa mesma pontuação foi atribuída no processo seletivo de 2021 o que lhe traria o direito adquirido ao cômputo no presente processo. Afirma que teve acesso à documentação do processo seletivo referente a outros candidatos e que estes tiveram o cômputo de pontuação. Solicita a revisão de sua nota, assim como a revisão da autenticidade das declarações dos demais candidatos. São as razões recursais. Não assiste razão a recorrente. Compete ao candidato interpretar todo o edital em seu conjunto. Ao item 8.3, acresça-se a previsão contida no Anexo II do mesmo que traz a previsão: “Experiência Profissional, no serviço público municipal, estadual e federal, e na iniciativa privada na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”. Ou seja, para o cômputo do período de experiência é necessário que o candidato COMPROVE estar investido na função de professor. Atente-se ao fato de que a candidata apresenta comprovante de formação em curso de ensino superior datado de 2016, e pretende ver computado período anterior à formação mínima exigida pela legislação reguladora do cargo pleiteado (anos anteriores a 2016). O certificado de colação de grau (diploma) refere-se ao mês de setembro de 2016, e a declaração oriunda da Secretaria municipal de Educação, atesta que a servidora lecionou literatura infantil NA CONDIÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA. Ou seja, em momento algum a servidora comprova ter assumido as funções de Professor. As demais questões pontuadas ficam prejudicadas pela inexistência de amparo legal





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1538 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

e de provas a ensejar os pedidos realizados. Desta forma, fica mantida a pontuação. Recurso recebido e improvido. Ribeirão Vermelho, 30 de maio de 2023.

Reando R. Vilela da Silva
Leidiana Ap. Guedes Rocha, Fabiano Jose dos